CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 15 de março de 2017

OFERTA Nº 60

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2016/2017.
Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1.Abertura do concurso
Abertura de concurso para 1 técnico especializado no âmbito do Serviço de Psicologia, ao abrigo art.º 9.º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "http://.dgae.min-edu.pt".

2.Local de trabalho
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com escola sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão

3.Remuneração base prevista
a) O técnico que possui licenciatura e CAP exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 151.
b) O técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 126.

4.Requisitos de admissão
São requisitos de admissão a concurso o candidato ser portador de licenciatura em Psicologia: área de educação (ramo escolar, especialização na área escolar ou de educação)

5.Forma de candidatura
As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "http://.dgae.min-edu.pt."

6.Documento de certificação
O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e.mail ofertaescolasancho1@gmail.com o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.
A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.
Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

7. Método de seleção
São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 e junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio):

a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.
O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas.
Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.
O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.
Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.
O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.
Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada etc… não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

- Classificação final da habilitação académica - ponderação de 5%;
- Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e famílias, formação de professores e formação parental e orientação vocacional- ponderação de 15%;
- Participação e dinamização de projetos - ponderação de 10%.

b) Entrevista de avaliação de competências 35% - critérios a considerar:

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

- Capacidade de comunicação – ponderação de 10%,
- Competências técnicas e científicas relacionadas com a área específica de atuação do técnico especializado - ponderação de 10%;
- Competências técnicas na coordenação e monitorização de equipas de trabalho em projetos - ponderação de 10%;
- Impacto das atividades desenvolvidas nas instituições escolares ponderação de 5%.

c)Experiência profissional na área 35% - critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

· 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
· 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
· 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
· 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
· 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função.

Critérios de desempate

a) Candidato com maios tempo de serviço em contextos educativos (tempo contado em dias);
b) Maior classificação académica;
c) Candidato com maior idade.

Composição do júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
O júri será nomeado por despacho do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.
As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em www.esds1.pt

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2017

O Diretor

António Pereira Pinto